



## **DECRETO Nº 057/2020**

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, , e, de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, interrompida pelo Executivo Municipal, às Servidoras Marcileia Guerreiro da Costa e Analita Aparecida Camargo Mainardes.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 16 de abril de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal



---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

---

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DECRETO Nº 057/2020

**DECRETO Nº 057/2020**

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, , e, de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, interrompida pelo Executivo Municipal, às Servidoras Marcileia Guerreiro da Costa e Analita Aparecida Camargo Mainardes.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 16 de abril de 2020.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gislene Brizola Marçal  
**Código Identificador:**6B3A5668

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/04/2020. Edição 1992  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>